PORTARIA CONJUNTA № 979/PR/2020

Prorroga o funcionamento da Turma Recursal Temporária do Grupo Jurisdicional da Comarca de Governador Valadares, criada e instalada pela Portaria Conjunta da Presidência nº 827, de 5 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso XXXIII do art. 28 e o inciso I do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 827, de 5 de abril de 2019, que "Dispõe sobre a criação e instalação da Turma Recursal temporária do Grupo Jurisdicional de Governador Valadares":

CONSIDERANDO o art. 5º da Portaria Conjunta da Presidência nº 827, de 2019, que dispõe que "a Turma Recursal temporária funcionará pelo período de 1 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria Conjunta, prorrogável por igual período";

CONSIDERANDO a disponibilidade dos magistrados membros da Turma Recursal Temporária para a continuidade dos trabalhos;

CONSIDERANDO as vantagens advindas dessa cooperação para o Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0090019-88.2018.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica prorrogado, a partir da data de 13 de maio de 2020, por 1 (um) ano, o funcionamento, na Comarca de Caratinga, da Turma Recursal Temporária do Grupo Jurisdicional da Comarca de Governador Valadares, criada e instalada por meio da Portaria Conjunta da Presidência nº 827, de 5 de abril de 2019, com sua composição atual.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes da Portaria Conjunta da Presidência nº 827, de 2019.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2020.

Desembargador NELSON MISSIAS DE MORAIS, Presidente Desembargador

JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA, Corregedor-Geral de Justiça